



EDITAL HU/UEPG Nº 22/2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL HU/UEPG Nº 21/2017

O Coordenador do Programa de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do Edital HU/UEPG nº 21/2017 no que diz respeito ao **PROVAB**, conforme segue:

1. Fica incluído no item 1 do Edital HU/UEPG nº 21/2017, o item 1.4 conforme segue:

1.4. PROVAB

1.4.1. Para cumprir o disposto na Resolução CNRM/MEC nº 03/2011, no momento da inscrição on-line, será facultado aos candidatos do processo seletivo para a Residência Médica em: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Intensiva, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Vascular, do HU/UEPG, que são participantes do PROVAB: Requerer pontuação adicional da nota final do processo seletivo, quando for o caso, de 10%, conforme tempo comprovado de participação no PROVAB, conforme artigo 8º, alíneas a e b e seu parágrafo único, da Resolução CNRM/MEC nº 1 de 25 de maio de 2015.

1.4.2. Para a matrícula do aprovado com a utilização de incentivo PROVAB, o candidato deverá apresentar a publicação em Diário Oficial da União (DOU), feita pela SGTES/MS, contendo a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.

1.4.3. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

1.4.4. A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

1.4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2. O item 10.1 do Edital HU/UEPG nº 21/2017 passa a ter a seguinte descrição:

10.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e o acréscimo previsto no **item 1.4** do presente edital, com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final, sendo que a nota mínima para aprovação é 150 (cento e cinquenta) pontos, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível, conforme Resolução nº 02/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica

3. Os candidatos **que realizaram e pagaram a taxa de sua inscrição**, poderão fazer a opção de inclusão do PROVAB, entrando em contato através dos telefones (42) 3220-3183, ou ainda, através do e-mail cps@uepg.br.

4. Os candidatos **que realizaram a inscrição, porém ainda não pagaram a taxa de sua inscrição**, poderão fazer nova inscrição, abandonando a anterior, sendo válida somente a inscrição cujo valor da taxa de inscrição tenha sido paga.

5. Os demais dispositivos do Edital HU/UEPG nº 21/2017 permanecem inalterados.

Ponta Grossa (PR), 05 de janeiro de 2018.

Prof. MsC Adriana de Fátima Menegath Schuinski
Coordenador da COREME – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Diretor Geral – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa